

REGRAS DOS DEBATES DA CONSULTA PÚBLICA PARA REITORIA E VICE-REITORIA DA UFS (2020-2024)

1) Estrutura do Debate: 6 Blocos

A mediação será realizada por membros da Comissão Eleitoral, sendo um de cada categoria.

Primeiro Bloco:

Neste primeiro bloco será realizado um sorteio que determinará a ordem pela qual os candidatos responderão às questões. Durante os três primeiros blocos, será adotada uma alternância cíclica na ordem de resposta dos candidatos.

Tema: Apresentação da candidatura e propostas

Tempo: 4 min

Tempo total: 16 minutos

Segundo bloco:

Pergunta sobre o tema: Autonomia universitária e Financiamento.

Tempo de resposta: Cada candidato disporá de 4 minutos para a resposta.

Tempo total: 16 minutos

Terceiro bloco:

Pergunta sobre o tema: Assistência estudantil.

Tempo de resposta: Cada candidato disporá de 4 minutos para a resposta.

Tempo total: 16 minutos

Quarto bloco:

Neste bloco serão realizadas perguntas entre os candidatos. Haverá um novo sorteio para definir o ordenamento das perguntas entre os candidatos.

Cada candidato poderá responder apenas uma vez, exceto no caso de número ímpar de participantes.

Tema: Ensino e/ou Pesquisa e/ou Extensão.

Tempo de pergunta: 1 minuto

Tempo de resposta: 3 minutos

Réplica: 2 minutos

Tréplica: 1 minuto

Tempo total: 28 minutos

Quinto bloco:

No quinto bloco serão realizadas 12 perguntas pelo público, com garantia que cada entidade (AAU, ADUFS, ASAP, DCE e SINTUFS) presente tenha direito a uma. Poderão ser realizadas, no máximo, 3 perguntas para cada candidato. Caso haja um número de perguntas dos inscritos maior do que o previsto haverá sorteio entre quem fará as questões.

As perguntas poderão ser realizadas por qualquer presente ao debate.

Tempo de pergunta: 1 minuto

Tempo de resposta: 3 minutos

Tempo total: 48 minutos

Sexto bloco:

Considerações finais.

Tempo: 3 minutos

Tempo total: 12 minutos

Tempo total: 2h 16min

2) Do direito de resposta

O pedido de direito de resposta deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral que o informará publicamente. Sobre isso:

- a) O direito de resposta será avaliado pela Comissão Eleitoral e garantido diante de qualquer conteúdo que atente, ainda que por equívoco de informação, contra a honra, a intimidade, a reputação, o nome ou a imagem de qualquer candidato/a.
- b) O direito de resposta será avaliado entre os blocos e, caso seja concedido, terá tempo de 2 minutos.

A Comissão Eleitoral,

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 18/02/2020.